



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 138 DE 14 DE MARÇO DE 2023

PUBLICADO

DATA: 15/03/2023
EDIÇÃO N.º 2730
FLS: 196
ASS. Rafaela F.

Declara de utilidade pública parte dos imóveis que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica do Município, o Art. 3º, inciso VIII, alínea b, e Art. 8º da Lei Federal nº 12.651/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública trecho da via pública denominada Estrada Rural na Linha Rio Quibebe, neste Município, com as seguintes coordenadas:

I – COORDENADAS:

Ponto A: 291289.55 m E; 7109604.13 m S;
Ponto B: 291290.20 m E; 7109592.68 m S;
Ponto C: 291261.11 m E; 7109585.35 m S;
Ponto D: 291261.11 m E; 7109596.39 m S.

Art. 2º A área declarada de utilidade pública será utilizada para fins execução de obras de infraestrutura destinadas ao sistema viário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de março de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL